



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2116/2022 DE 28 DE ABRIL 2022 – LEI 812/2021

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 812/2021, art. 4º, Inciso III, de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.1002 – Aquisição de veículos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....FR 02.....R\$ 57.000,00

TOTAL R\$: 57.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS
02.05.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.4520008.1004 – GUIAS E SARJETAS
4.4.90.51.00 – Equipamento e Material Permanente.....FR02.....R\$ 57.000,00

TOTAL R\$: 57.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DECRETO 2116/2022 DE 28 DE ABRIL 2022 – LEI 812/2021

Prefeitura Municipal de Quadra

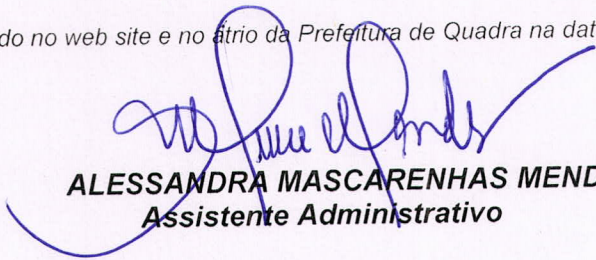
“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Quadra, 28 de abril de 2.022.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo



Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 2116, DE 28 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 812/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeito do Município de QUADRA em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	156	02.05.01	10.301.0007.1002	4.4.90.52.00	05.300.0001	
Recurso	206	02.06.01	15.452.0008.2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	57.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA